



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 730/2021

Designa Criação do Prêmio
Empreendedor da Década

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. Região**
– SP, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições
legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os debates realizados na Plenária
1.504 deste CORECON em sessão ordinária realizada no dia 01 de Dezembro
de 2021, resolve; emitir a presente **resolução** que cria critérios
preliminares para se eleger um gestor como "**empreendedor da
década**".

Esta resolução foi editada para possibilitar a entrega do prêmio em 2021,
podendo ser alterada, após outros debates pela plenária, até chegar a
conclusão da sua redação final.

RESOLVE:

Art. 1º. – Que a empresa tenha efetivamente siso
alvo de um processo empreendedor, que tenha gerado riqueza para o
país, tenha feito essa riqueza circular entre os indivíduos em geral, e
que tenha distribuído parte dessa riqueza aos seus investidores

Art. 2º. – Que o gestor não tenha auferido benefícios
individuais de qualquer natureza e que o preço das ações em bolsa
tenha seguido uma trajetória de crescimento natural sem ter gerado
prejuízo aos seus investidores.



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Art. 3º. - Que a progressão do patrimônio esteja sempre representada por valorizações consistentes e que sustente caráter de sustentabilidade, assim como cuide de preservar e conservar os projetos sócio ambientais, bem como atender projetos sociais.

Art. 4º. - Que tenha efetivamente contribuído para a criação de novos empregos, tenha a positiva presença na economia, contribuindo para um desempenho positivo do PIB, além de gerar o pagamento de tributos.

Art. 5º. - Que mantenha uma estrutura de portas abertas para que todos investidores possam visita-la e concluir sobre a validade ou não de se investir na empresa.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
01 de Dezembro de 2021.



Luiz Barsi Filho
Presidente